



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/2026 **Processo Administrativo 24/2026**

Torna público que o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL-PR, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM com amparo no art. 75, inciso II a, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 499/2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até XX 2026 às 8:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX 2026 às 09:00 horas

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação: **Contratação de serviço de locação operacional de veículo equipado com sistema de som volante, com motorista/operador e gravação de áudio disponibilizados pela contratada, destinado à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Alvorada do Sul-PR.**

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA. (ANEXO I).

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.3. O critério de julgamento adotado será o preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

2.1. A participação na presente dispensa presencial se dará na sala de licitações localizada Praça Pref. Antônio de Souza Lemos, 32 no horário especificado no caput desse edital. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no edital disponível no sitio eletrônico do município na pagina www.alvoradosul.pr.gov.br.

2.1.2. O fornecedor é o responsável pela verificação das normas do edital e seus anexos sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e apresentação dos documentos e da proposta apresentadas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.2.5. sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E FORMAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa presencial se dará com a apresentação dos envelopes contendo sua proposta e habilitação.

DA PROPOSTA

3.1.1 O envelope 1 deverá conter a proposta de preço da licitante em 1(uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo diretor, representante ou procurador legal da proponente conforme instruções contidas no ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

3.1.3 A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL N°. XX/2026

ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia XX/XX/2026

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx)xxxxxx

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de protocolo no setor de licitação desta Prefeitura, para participação na Dispensa Presencial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta e registrará as proponentes que apresentaram envelopes contendo proposta para lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio presencial, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão realizar lances exclusivamente por meio de forma presencial.

4.3O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado em sua proposta sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação .

4.9. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

5.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitada proposta ajustada com o valores unitários dos itens e se necessário documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) contiver vícios insanáveis;

c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

HABILITAÇÃO

Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da Lei 14.133/2021 e após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será examinado os documentos contidos no Envelope nº. 02, protocolado juntamente com o Envelope nº. 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL N XX/2026

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ABERTURA: às 09:00 horas do dia XX/XX/2026

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx) 1111-1111

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) a) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);
- e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- h) Prova de regularidade junto a Fazenda do Proponente, compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela Prefeitura Municipal e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)
- j) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- k) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento.
- l) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital
- m) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) durante a sessão;

O Município de Alvorada do Sul se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Licitações, no período de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul PR, através do telefone: (43) 3157-1006 ou 1008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de locação operacional de veículo equipado com sistema de som volante, com motorista/operador e gravação de áudio disponibilizados pela contratada, destinado à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Alvorada do Sul-PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a contratação de serviços de sonorização volante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Alvorada do Sul/PR, para apoio à divulgação de ações, campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e chamamentos de interesse público.

A comunicação institucional é instrumento essencial para assegurar a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o efetivo acesso da população às informações relacionadas às políticas públicas, serviços e ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Nesse contexto, a ausência de serviços de sonorização volante compromete significativamente a divulgação eficaz e tempestiva dessas informações.

Embora a divulgação de informações seja realizada por meio das redes sociais institucionais, verifica-se que a contratação dos serviços de sonorização volante se mostra necessária por sua capacidade de alcance amplo, direto e imediato, possibilitando a transmissão de mensagens institucionais de forma clara e acessível, atingindo um maior número de munícipes, tanto na zona urbana quanto rural, em horários previamente definidos e estrategicamente planejados.

Tal modalidade de comunicação é especialmente eficaz para a divulgação de informativos, campanhas educativas, convocações, avisos oficiais e orientações à população, promovendo maior participação social e engajamento comunitário. Destaca-se, ainda, a necessidade de informar e conscientizar a população com antecedência, especialmente em situações que demandam organização prévia dos munícipes para usufruírem de serviços públicos, participarem de eventos ou aderirem a campanhas promovidas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

A contratação pretendida atende, portanto, ao interesse público, ao fortalecer os canais de comunicação institucional, assegurar o direito à informação, ampliar a transparência administrativa e otimizar a execução das ações governamentais. Ademais, contribui para a observância dos princípios constitucionais da publicidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, ao utilizar um meio de divulgação acessível.

A empresa 33.888.721 PAULO SERGIO DE RESENDE já prestou serviços ao Município com execução regular e desempenho favorável, e o valor cobrado pela hora foram comparadas com valores praticados em contratações similares e mostram-se compatíveis com o mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou qualquer irregularidade que desaconselhe a contratação. Ademais, considerando que o valor estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente para dispensa de licitação (nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), e que a empresa atende plenamente à necessidade da Administração, sugere-se a contratação direta da referida empresa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO
001	Serviços de propaganda volante (carro de som), com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização de alta qualidade e cobertura sonora adequada para áreas urbanas e rurais, devidamente autorizado para circulação pelo DETRAN, com condutor devidamente habilitado, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Alvorada do Sul-PR. Incluso despesas com combustível e locução de textos ao vivo, ou vinhetas encaminhadas pela secretaria solicitante.	HORA	730	R\$ 75,61

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

A empresa será responsável pela prestação de serviço de propaganda de rua com som volante (carro de som), exclusivamente na zona urbana e rural do Município de Alvorada do Sul/PR, para divulgação de avisos, campanhas e informações institucionais de interesse público. O serviço inclui a disponibilização de veículo equipado com sistema de som em pleno funcionamento, contendo amplificador, alto-falantes e demais componentes necessários, bem como motorista/operador habilitado para condução e operação do equipamento.

A gravação do áudio será de responsabilidade da empresa, que deverá produzir ou providenciar a gravação do conteúdo a ser veiculado, garantindo qualidade e clareza na mensagem transmitida. O áudio deverá ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria solicitante antes da veiculação.

A execução do serviço deverá ocorrer de acordo com solicitações das Secretarias Municipais, observando os dias, horários e trajetos definidos pela Administração. É responsabilidade da empresa fornecer o veículo em boas condições de uso, segurança e manutenção, operar o sistema de som durante toda a prestação do serviço, ajustar o volume e a propagação sonora conforme a legislação de controle de ruídos, realizar manutenção e substituição dos equipamentos ou do veículo sempre que necessário, cumprir as normas fiscais, trabalhistas e ambientais relativas à atividade e garantir a qualidade do áudio e da execução do serviço.

A Contratada deverá garantir que a divulgação ocorra em volume de som adequado, conforme legislação vigente, respeitando a quantidade de ruído (som) máximo permitido e o nível de decibéis adequado no horário de divulgação, atingindo todos os bairros do município e zona rural (quando necessário).

O serviço deverá incluir roteirização e revisão do conteúdo conforme informações fornecidas pela Administração, gravação profissional com voz humana (masculina e/ou feminina, conforme demanda), edição de áudio com ajustes de volume, equalização e inserção de trilha sonora ou efeitos sonoros, se necessário, e entrega dos arquivos finais em formato digital compatível com os equipamentos utilizados.

A secretaria solicitante poderá disponibilizar os spots já gravado ou o texto a ser divulgado. A Contratada deverá efetuar a divulgação do mesmo em estrita observância à necessidade e peculiaridade das notícias a serem divulgadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

Caso ocorra quebra do veículo ou da aparelhagem de som, que impossibilite a veiculação dos informes, a contratada deverá providenciar outra aparelhagem e veículo com as mesmas características exigidas neste termo, em até 24 (vinte e quatro) horas.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados para as Secretarias Municipais de Alvorada do Sul-PR nos horários e locais indicados pela secretaria solicitante. Após o envio da Nota de empenho a contratada deverá executar o serviço em no máximo **2 (dois) dias**.

As despesas com combustível para o deslocamento até o município e durante as divulgações, como também, despesas relacionadas a manutenção do veículo e aparelhagem do som, será de total responsabilidade da contratada.

6. VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o interesse público e demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração, mediante avaliação formal da manutenção de preços e condições compatíveis com o mercado, bem como do adequado desempenho da contratada na execução do objeto.

A prorrogação ficará condicionada, ainda, à manutenção, pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, à regularidade fiscal e trabalhista, ao cumprimento integral das obrigações contratuais e à inexistência de impedimentos legais, observando-se, em qualquer hipótese, os limites e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os contratos celebrados terão sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial Municipal. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas por termo aditivo, precedidas das comprovações e análises pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. GARANTIA DO OBJETO

O serviço prestado deve atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os serviços deverão ser executados/entregues no município de Alvorada do Sul-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O contratado está sujeito a fiscalização no ato da execução e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto contratado se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, o recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram executados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas, o contratado se obriga, substituir os serviços em desacordo às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos na execução do serviço/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A avaliação da qualidade, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será realizada pela sra. **LETÍCIA BRUSSOLO**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Contrato Social/Estatuto Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR)

Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da **Pessoa Jurídica Requisitante**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor preço por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtido através de pesquisa de preço.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constará despacho próprio da contabilidade, de acordo com a lei orçamentária anual nº 3.612/2025.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Fornecer veículo (carro) equipado com sistema de som em perfeitas condições de uso e segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- c. Disponibilizar motorista/operador habilitado para condução e operação do equipamento;
- d. Produzir, gravar e editar o áudio a ser veiculado, garantindo qualidade, clareza e conformidade com as informações fornecidas pela Administração;
- e. Submeter o conteúdo do áudio à aprovação prévia da Secretaria solicitante antes da veiculação;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- h. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- i. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da instituição nas dependências necessárias ao cumprimento do contrato administrativo;
- c. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados para esse fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- f. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- g. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Lote:
Lote 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37966	SERVIÇO DE CARRO DE SOM Serviços de propaganda volante (carro de som), com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização de alta qualidade e cobertura sonora adequada para áreas urbanas e rurais, devidamente autorizado para circulação pelo DETRAN, com condutor devidamente habilitado, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Alvorada do Sul-PR. Incluso despesas com combustível e locução de textos ao vivo, ou vinhetas encaminhadas pela secretaria solicitante.	730,00	HORAS	75,61	55.195,30

TOTAL 55.195,30

Dotações

Exercício despesa	da Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza despesa	da Grupo da fonte
2026	02370	13.001.04.122.0002.2014	00510	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02350	13.001.04.122.0002.2014	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02360	13.001.04.122.0002.2014	00504	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02380	13.001.04.122.0002.2014	01065	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Presencial Nº XX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$
[Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da dispensa presencial.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA